



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 15.772/2023

RATIFICA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA DE ENSINO DAS UNIDADES ESCOLARES ESCOLA UNIDOCENTE MUNICIPAL "SANTO ANJO" E ESCOLA UNIDOCENTE MUNICIPAL "UNIÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que as Escolas **EUM SANTO ANJO, CEIM XIII DE SETEMBRO e EUM UNIÃO** encontram-se geograficamente no Município de São Mateus, conforme mapas de georeferenciamento em anexo;

CONSIDERANDO que a partir de 04 de julho de 2014 tais escolas foram transferidas para o Município de São Mateus, com respectivo termo de recebimento, consentindo a mudança de mantenedora;

CONSIDERANDO finalmente que é necessário estabelecer atos regulatórios para vinculação da instituição de ensino ao Sistema Municipal de Ensino.

Considerando o processo administrativo nº 12394/2023 de 05/06/2023;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - RATIFICA a transferência da competência de ensino das unidades escolares: Escola Unidocente Municipal – EUM “Santo Anjo” e Escola Unidocente Municipal - EUM União, realizada através do Decreto Municipal nº 073/2014 do Município de Jaguaré-ES, passando o Município de São Mateus-ES a cumprir com todas as obrigações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 15.772/2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano
de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal